



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 342/2.017

“Dispõe sobre o indeferimento da PRORROGAÇÃO DO PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

CONSIDERANDO os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO os preceitos do Decreto de nº 3.048/1999 artigos 71,77 e 78;

CONSIDERANDO os preceitos da Portaria Ministerial de nº 359/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES;

RESOLVE:

Art. 1º- A servidora efetiva **CLELIA APARECIDA DA SILVA** não obteve o deferimento referente ao **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA** perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o benefício será mantido até os 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Lajinha-MG, 12 de Maio de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG